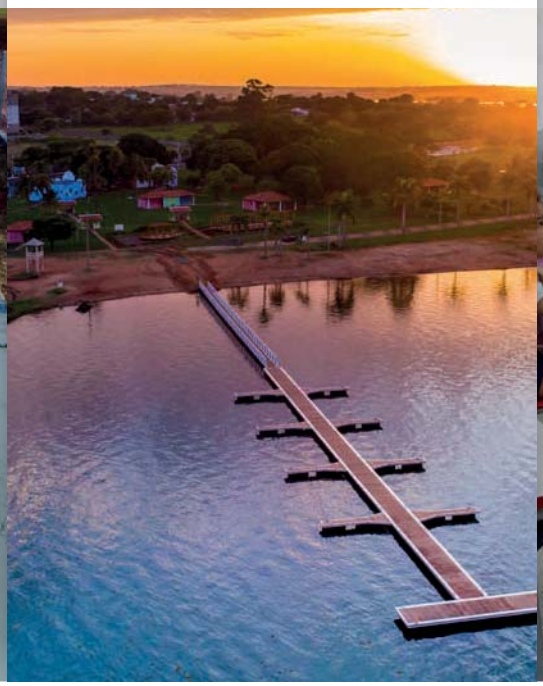
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 · Ano XII | Edição nº 2641A

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025
Ano XII | Edição nº 2641A

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 4
Portarias 6
Licitações e Contratos 8
Aditivos / Aditamentos / Supressões 8
Contratos 10
Autorização de Contratação Direta 15
Decisão do Prefeito 16
Concursos Públicos/Processos Seletivos 16
Convocação 16
Conselhos Municipais 21
Conselho Tutelar 21
Poder Legislativo 22
Licitações e Contratos 22
Cotação 22



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.095, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoria: Mesa Diretora

"Dispõe sobre a revalorização das escalas de classes e vencimentos do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto.".

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 6% (seis por cento) as Escalas de Classes e Vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Pereira Barreto, fixadas pela Lei Municipal nº 4.640, de 6 de fevereiro de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de fevereiro de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

LEI Nº 5.096, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito pela assinatura do Convênio com o FEHIDRO processo SECOFEHIDRO 2024-BT-COB-172 Contrato nº 016/2024 com o Parecer Técnico PT1 referente à adequação e melhoria dos Conjuntos Motobombas das estações elevatórias de Esgotos do município de Pereira Barreto, apresentado pela Autarquia Municipal no valor de R$ 765.815,69 (setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos) sendo o valor de R$ 742.841,22 (setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos) do FEHIDRO e R$ 22.974,47 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) contrapartida da Autarquia Municipal, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

031205 SISTEMA DE ÁGUA

17.512.0040.2.XXX Manutenção de Motobombas das Estações Elevatórias de Esgotos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha XXX – Fonte 04 Recursos do FEHIDRO ..... R$ 765.815,69

TOTAL..... R$ 765.815,69

Art. 2º O valor do presente Crédito ocorrerá por excesso de arrecadação na fonte pela assinatura do Convênio.

TOTAL..... R$ 765.815,69

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de fevereiro de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

Decretos

DECRETO Nº 6.649, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara situação de emergência em saúde pública no Município de Pereira Barreto em razão de epidemia de Dengue e Institui a Sala de Situação das Arboviroses e Zoonoses, no no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde".

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o comportamento epidêmico das arboviroses e zoonoses, que exige uma capacidade de resposta oportuna e adequada aos níveis de transmissão em curso;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecerem estratégias eficazes para o enfrentamento das arboviroses e zoonoses na cidade de Pereira Barreto;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o atendimento conforme os protocolos estabelecidos aos casos suspeitos de Dengue, Chikungunya, Zika, Febre Amarela e Leishmaniose na Rede de Atenção, Prevenção e Promoção à Saúde Municipal, respeitando o sistema regionalizado e hierarquizado dessa rede;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente e contínuo de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

R E S O L V E

Art. 1º Fica declarada Emergência em Saúde Pública no âmbito do Município de Pereira Barreto em razão da epidemia de Dengue.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se, também, no combate a outras arboviroses transmitidas pelo mosquito "Aedes Aegypti", tais como Chikungunya e a Zika.

Art. 2º A situação de emergência de que trata o art. 1º deste Decreto autoriza:

a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à contenção de arboviroses, em especial:

a aquisição de insumos e materiais, a doação e a cessão de equipamentos e bens;

a contratação de serviços estritamente necessárias ao atendimento da situação emergencial.

a prorrogação, na forma da lei, de contratos e convênios administrativos que favoreçam o combate ao mosquito transmissor do vírus da Dengue e de outras arboviroses, a assistência à saúde dos pacientes acometidos por essas enfermidades e as ações de vigilância epidemiológica, de acordo com a necessidade apurada pelas áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Aplica-se, às providências de que trata o inciso I deste artigo, o disposto no art. 75, incisos VIII e XVIII, § 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º Para o enfrentamento da situação de emergência de que trata este Decreto, caberá, também, a contratação de servidores, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 3º Institui a Sala de Situação das Arboviroses e Zoonoses no Município de Pereira Barreto, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, com a finalidade de monitorar a ocorrência de casos de arboviroses e zoonoses, gerenciar as ações de prevenção e controle e a organização da rede assistencial para garantir resposta adequada e oportuna à situação no Município.

Art. 4º São atribuições da Sala de Situação de Arboviroses e Zoonoses

Parágrafo único – São atribuições da Sala de Situação:

I – Definir diretrizes para intensificar as ações de prevenção e controle do mosquito Aedes aegypti, outros vetores de arboviroses e zoonoses de relevância em saúde pública no Município de Pereira Barreto;

II - Promover a mobilização social e articulação com os demais órgãos de interface para a eliminação de

criadouros do mosquito Aedes aegypti e outros vetores de arboviroses e zoonoses de relevância em saúde pública no Município de Pereira Barreto;

III - Contribuir com a elaboração e implantação do Plano de Contingência de Arboviroses, visando atender às diretrizes do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando a estrutura e organização da rede de atenção à saúde e a situação sanitária e epidemiológica no âmbito municipal;

IV- Planejar, monitorar e avaliar os procedimentos adotados para intensificar as ações de prevenção e controle das arboviroses e assegurar a qualidade da assistência aos casos de arboviroses e zoonoses na rede de atenção à saúde;

V - Promover o diálogo entre os representantes dos diversos níveis de atenção e definir as estratégias de intervenção necessárias, visando à oferta adequada de serviços de saúde e os recursos necessários à vigilância em saúde e assistência oportuna e eficiente aos casos de arboviroses e zoonoses;

VI – Analisar e divulgar informações e dados aos demais níveis de atenção à saúde e órgãos de interface envolvidos na prevenção, controle e assistência dos casos de arboviroses e zoonoses.

Art. 5º Sala de Situação das Arboviroses e Zoonoses deverá promover reuniões ordinárias na frequência indicada no Plano Municipal de Contingência de Arboviroses, considerando os níveis de transmissão apresentados em cada período.

Art. 6º A Sala de Situação de Arboviroses e Zoonoses são compostas pelos representantes abaixo:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Vanessa Aparecida da Silva Rosa CPF: 314.***.***-17
- Suzana Proni de Oliveira CPF: 301.***.***-29

Representantes da Vigilância Sanitária Municipal:

- Lucimar Aparecida Canuto Trevisoli da Silva CPF: 137.***.***-14
- Samuel Ferreira da Costa CPF: 474.***.***-98

Representantes da Vigilância Epidemiológica:

- Irene Harumi Furuya de Oliveira CPF: 095.***.***-60
- Jessica Baptista Ricardo CPF: 317.***.***-01

Representantes do Controle de Vetores:

- Claudemir Medeiros CPF: 061.***.***-03
- Vitor Hugo Canevari CPF: 311.***.***-21

Representante do Controle de Zoonoses:

- Karina Cristiany Malaquias Yamamoto Tsutsume CPF: 363.***.***-94

Representante do Laboratório Municipal

-Angelica Helena de Sousa CPF: 399.***.***-40

Supervisores de Agentes Comunitários de Saúde

-Leandro Martins Barbosa CPF: 285.***.***-37

-Luis Carlos Ferreira Bispo CPF: 136.***.***-92

Educação Permanente

-Keila Fabiana Alves da Silva Fukao CPF: 312.***.***-02

Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde realizará a alocação dos servidores da pasta de acordo com as necessidades apresentadas pelas respectivas áreas técnicas, visando:

I - o combate à presença do mosquito transmissor do vírus da Dengue e de outras arboviroses;

II - a assistência à saúde dos pacientes com arbovirose;

III - a adoção de ações de vigilância em saúde.

Art. 8º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Sala de Situação de Arboviroses e Zoonoses, instituída no presente Decreto, elaborar diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, bem como, no âmbito de sua competência, editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste Decreto.

Art. 9º Serão adotadas as seguintes medidas excepcionais para o enfrentamento da situação de emergência de que trata este Decreto:

I - suspensão de férias e folgas dos agente de combate a endemias e agentes comunitários de saúde, vigilância ambiental e servidores das unidades de saúde do Município;

II - atuação conjunta dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias com a execução de atividades de visitação domiciliar e demais ações de campo para o combate ao mosquito “Aedes Aegypti”.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 26 de fevereiro de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.650, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Regulamenta a Lei nº 5.096 de 26 de fevereiro de 2025 e dá outras providências.”

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Autorizado pela Lei nº 5.096 de 26 de fevereiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito pela assinatura do Convênio com o FEHIDRO processo SECOFEHIDRO 2024-BT-COB-172 Contrato nº 016/2024 com o Parecer Técnico PT1 referente à adequação e melhoria dos Conjuntos Motobombas das estações elevatórias de Esgotos do município de Pereira Barreto, apresentado pela Autarquia Municipal no valor de R$ 765.815,69 (setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos) sendo o valor de R$ 742.841,22 (setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos) do FEHIDRO e R$ 22.974,47 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) contrapartida da Autarquia Municipal, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

031205 SISTEMA DE ÁGUA

17.512.0040.2.XXX Manutenção de Motobombas das Estações Elevatórias de Esgotos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha XXX – Fonte 04 Recursos do FEHIDRO ..... R$ 765.815,69

TOTAL..... R$ 765.815,69

Art. 2º O valor do presente Crédito ocorrerá por excesso de arrecadação na fonte pela assinatura do Convênio.

TOTAL..... R$ 765.815,69

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 26 de fevereiro de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

.....

Portarias

PORTARIA Nº 22.971, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Concede Licença Prêmio no

Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São

Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 669/2025, em 17 de janeiro de 2025, formulada por Elizabete de Almeida Santana Soares, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal **Elizabete de Almeida Santana Soares**, matrícula funcional GP/nº 39780-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde (Setor 02), regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/06/2018 a 03/06/2023 (3ª e 4ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 06/03/2025 a 04/04/2025**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de fevereiro de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.972, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede Licença Prêmio no
Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 2131/2025, em 17 de fevereiro de 2025, formulada por Márcia José Soares Correa, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal **Márcia José Soares Correa**, matrícula funcional GP/nº 49735-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira), regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 16/08/2012 a 15/08/2017 (1ª e 2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 05/03/2025 a 03/04/2025**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de fevereiro de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.973, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede Licença Prêmio no
Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 1414/2025, em 31 de janeiro de 2025, formulada por Aline Raquel de Oliveira, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal **Aline Raquel de Oliveira**, matrícula funcional GP/nº 55253-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 18/01/2018 a 17/01/2023 (1ª e 2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 10/03/2025 a 08/04/2025**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de fevereiro de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.974, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede Licença Prêmio no
Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 1702/2025, em 7 de fevereiro de 2025, formulada por Claudemir Medeiros, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Claudemir Medeiros**, matrícula funcional GP/nº 34517-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância em Saúde, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/09/2011 a 03/09/2016 (5ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 07/03/2025 a 21/03/2025**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de fevereiro de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO

Segundo Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 8114/2023

Contratante: Município da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ/MF nº 44.446.904/0001-10

Contratada: LOHANA SCHIPPA DOS SANTOS ***.***.***-**

CNPJ/MF nº 48.769.219/0001-86

Objeto: Constitui o objeto do presente aditamento a alteração de valor devido ao acréscimo quantitativo da quilometragem diária da Linha nº 12, para atendimento do transporte de alunos estimado em 18 (dezoito) dias letivos, até o encerramento do contrato, estabelecido em 28/02/2025, conforme solicitado e justificado pela Secretaria Municipal de Educação.

O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto deste aditivo passa de R$ 18.487,50 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para R$ 27.555,90 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

Data de assinatura: 20 de janeiro 2025.

Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO

Segundo Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 8140/2023

Contratante: Município da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ/MF nº 44.446.904/0001-10

Contratada: LOHANA SCHIPPA DOS SANTOS ***.***.***-**

CNPJ/MF nº 48.769.219/0001-86

Objeto: A CONTRATADA obriga-se a prestação de serviços com transporte coletivo rodoviarío na zona rural para a locomoção de usuários SUS dos Assentamentos: “Eldorado dos Carajás”, Olga Benário” e “Frei Pedro” para a Unidade Básica de Saúde, localizada no setor 3 do Assentamento da Fazenda Esmeralda, compreendendo ida e volta, em 02 (dois) dias da semana, em veículos que atendam a legislação vigente.

Vigência: 12 meses, que vigerá a partir de 02 de março de 2025 a 01 de março de 2026.

Valor reajustado: R$ 62.312,93 (sessenta e dois mil, trezentos e doze reais e noventa e três centavos).

Data de assinatura: 20 de fevereiro 2025.

Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

EXTRATO DE CONTRATO

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato nº 7702/2021

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: **ANDRÉ RENATO FRETAMENTO E TURISMO**

CNPJ: 15.337.067/0001-93

Objeto: De comum acordo as partes firmam o presente termo de prorrogação de prazo, por igual período, ao contrato inicial de nº 7702/2021 que tem por objeto o transporte de pacientes de baixo risco do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos pelas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde residentes no município de Pereira Barreto – SP, nos termos da portaria GM/MS 2048/2009, para tratamento de saúde especializada nas cidades de Barretos – SP, São José do Rio Preto – SP e eventualmente Ribeirão Preto - SP.

Valor: R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais).

Vigência: 19/02/2025 a 19/08/2025

Pereira Barreto/SP, 15 de fevereiro de 2024.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO

SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 7556/2020

Processo Licitatório 0001/2020

Tomada de Preços 001/2020

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA

CNPJ: 03.643.321/0001-00

De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato nº 7556/2020, que tem por objeto a implantação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil (2, 3, 4 e 5 anos) e Ensino Fundamental I.

Vigência: 12/03/2025 a 31/12/2025

Pereira Barreto/SP, 10 de fevereiro de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

PREFEITO

Contratos

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

INEXIGIBILIDADE: 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1850/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: 012/2025

Objeto: Prestação de serviços com apresentação artística da cantora **"MEL ROCCA"** na Praia Municipal Pôr do Sol no evento denominado "CARNAPRAIA 2025" no dia 02 de março de 2025.

AUTORIZAÇÃO

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o parecer jurídico que atestou a regularidade do processo supra, hei por bem de **AUTORIZAR** a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa **APARECIDO BATISTA DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ nº 54.198.660/0001-58, com sede na Rua José Leandro de Souza, nº 420, Centro, na cidade de Castilho/SP - CEP 16920-000, pelo valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Pereira Barreto,26 de fevereiro de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 035/2025

INEXIGIBILIDADE: 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1850/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: 012/2025

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: APARECIDO BATISTA DOS SANTOS

CNPJ: 54.198.660/0001-58

Objeto: A CONTRATADA obriga-se a PRESTAR SERVIÇO COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA **"MEL ROCCA"** na Praia Municipal Pôr do Sol no evento denominado "CARNAPRAIA 2025" no dia 02 de março de 2025.

A apresentação dar-se-á, com início previsto para as 17h00min às 19h00min. do dia 2 de março de 2025.

Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vigência: 26/02/2025 a 28/03/2025

Data: 26 de fevereiro de 2025

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO Nº 014/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1852/2025

Objeto: Prestação de serviços com apresentação artística da banda **"HOJEU QUERO"** na Praia Municipal Pôr do Sol no evento denominado "CARNAPRAIA 2025" no dia 02 de março de 2025.

AUTORIZAÇÃO

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o parecer jurídico que atestou a regularidade do processo supra, hei por bem de **AUTORIZAR** a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa **ANDRÉ DOS SANTOS SOUZA**, inscrito no CNPJ nº 26.678.095/0001-90, com sede na Rua Hirayuki Enomoto, nº 1894, sala 1, Jd. Acep, nesta cidade - CEP 15.371-188, pelo valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Pereira Barreto,26 de fevereiro de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 036/2025

PROCESSO Nº 014/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1852/2025

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: ANDRÉ DOS SANTOS SOUZA

CNPJ: 26.678.095/0001-90

Objeto: A CONTRATADA obriga-se a PRESTAR SERVIÇO COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA **"HOJEU QUERO"** na Praia Municipal Pôr do Sol no evento denominado "CARNAPRAIA 2025" no dia 02 de março de 2025.

Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vigência: 26/02/2025 a 28/03/2025

Data: 26 de fevereiro de 2025

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO Nº 015/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1849/2025

Objeto: Prestação de serviços com apresentação artística da Orquestra **"ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E RECREATIVA FACMOL"** na Praia Municipal Pôr do Sol no evento denominado "CARNAPRAIA 2025" nos dias 01, 02 e 03 de março de 2025

AUTORIZAÇÃO

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o parecer jurídico que atestou a regularidade do processo supra, hei por bem de **AUTORIZAR** a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E RECREATIVA FACMOL**, inscrita no CNPJ nº 04.130.349/0001-07, com sede na Av. Jonas Alves de Mello, nº 3226, neste município, com CEP 15.372-000, pelo valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Pereira Barreto,26 de fevereiro de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 037/2025

PROCESSO Nº 015/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1849/2025

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E RECREATIVA FACMOL

CNPJ: 04.130.349/0001-07

Objeto: A CONTRATADA obriga-se a PRESTAR SERVIÇO COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ORQUESTRA **"ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E RECREATIVA FACMOL"** na Praia Municipal Pôr do Sol no evento denominado "CARNAPRAIA 2025" nos dias 01, 02 e 03 de março de 2025.

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Vigência: 26/02/2025 a 28/03/2025

Data: 26 de fevereiro de 2025

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO Nº 016/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1853/2025

Objeto: Prestação de serviços com apresentação artística da banda **"MAVERICK"** na Praia Municipal Pôr do Sol no evento denominado "CARNAPRAIA 2025" no dia 1º de março de 2025.

AUTORIZAÇÃO

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o parecer jurídico que atestou a regularidade do processo supra, hei por bem de **AUTORIZAR** a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa **J MAR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 06.116.049/0001-90, com sede na Rua São Angelo, nº 345, Jardim Brasil, na cidade de Andradina/SP - CEP 16.901-825, pelo valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Pereira Barreto,26 de fevereiro de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 038/2025

PROCESSO Nº 016/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1853/2025

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: J MAR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 06.116.049/0001-90

Objeto: A CONTRATADA obriga-se a PRESTAR SERVIÇO COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA **"MAVERICK"** na Praia Municipal Pôr do Sol no evento denominado "CARNAPRAIA 2025" no dia 1º de março de 2025.

Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Vigência: 26/02/2025 a 28/03/2025

Data: 26 de fevereiro de 2025

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO Nº 017/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1851/2025

Objeto: Prestação de serviços com apresentação artística da dupla **"NETO E MATHEUS"** na Praia Municipal Pôr do Sol no evento denominado "CARNAPRAIA 2025" no dia 28 de fevereiro de 2025.

AUTORIZAÇÃO

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o parecer jurídico que atestou a regularidade do processo supra, hei por bem de **AUTORIZAR** a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa **NETO & MATHEUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.897.195/0001-31, com sede na Rua Aparecida Dias da Costa Novaes Santos, nº 425, loteamento Schmidt Centro, na cidade de Suzanápolis/SP - CEP 15.380-007, pelo valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Pereira Barreto,26 de fevereiro de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 039/2025

PROCESSO Nº 017/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1851/2025

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: NETO & MATHEUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 57.897.195/0001-31

Objeto: A CONTRATADA obriga-se a PRESTAR SERVIÇO COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA **"NETO E MATHEUS"** na Praia Municipal Pôr do Sol no evento denominado "CARNAPRAIA 2025" no dia 28 de fevereiro de 2025.

Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência: 26/02/2025 a 28/03/2025

Data: 26 de fevereiro de 2025

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO Nº 019/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1846/2025

Objeto: Prestação de serviços com apresentação artística da banda **"BABADO DA FOLIA"** na Praia Municipal Pôr do Sol no evento denominado "CARNAPRAIA 2025" nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2025.

AUTORIZAÇÃO

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o parecer jurídico que atestou a regularidade do processo supra, hei por bem de **AUTORIZAR** a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa **PAULO RICARDO FARINHA DE SOUZA**, inscrito no CNPJ nº 39.326.917/0001-16, com sede na Rua Conselheiro Rui Barbosa, nº 2671, Bairro Antena, neste município de Pereira Barreto/SP - CEP 15375-130, pelo valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Pereira Barreto,26 de fevereiro de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 040/2025

PROCESSO Nº 019/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1846/2025

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: PAULO RICARDO FARINHA DE SOUZA

CNPJ: 39.326.917/0001-16

Objeto: A CONTRATADA obriga-se a PRESTAR SERVIÇO COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA **“BABADO DA FOLIA”** na Praia Municipal Pôr do Sol no evento denominado “CARNAPRAIA 2025” nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2025.

Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Vigência: 26/02/2025 a 28/03/2025

Data: 26 de fevereiro de 2025

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 041/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2027/2025

DISPENSA Nº 006/2025

Contratada: CLEBER GONCALVES DE OLIVEIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 21.813.588/0001-72

Objeto: A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta anexada ao Processo Licitatório nº 020/2025, a prestar os serviços de Locação de palco, banheiro químico e tenda, para a realização do Evento CARNAPRAIA 2025, conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo I - Termo de Referência, do Edital.**

Valor: R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).

Vigência: Da data de assinatura e término em 31/03/2025

Pereira Barreto/SP, 26 de fevereiro de 2025.

Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 042/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2027/2025

DISPENSA Nº 006/2025

Contratada: VICTOR DA SILVA *.***.***-****

CNPJ: 48.635.340/0001-15

Objeto: A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta anexada ao Processo Licitatório nº 020/2025, a

prestar os serviços de Locação de som e iluminação, para a realização do Evento CARNAPRAIA 2025, conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo I - Termo de Referência, do Edital.**

Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Vigência: Da data de assinatura e término em 31/03/2025

Pereira Barreto/SP, 26 de fevereiro de 2025.

Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2027/2025

DISPENSA Nº 006/2025

Contratada: 43.522.995 JULIANO DE OLIVEIRA BEZERRA

CNPJ: 43.522.995/0001-63

Objeto: A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta anexada ao Processo Licitatório nº 020/2025, a prestar os serviços de limpeza, para a realização do Evento CARNAPRAIA 2025, conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo I - Termo de Referência, do Edital.**

Valor: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Vigência: Da data de assinatura e término em 31/03/2025

Pereira Barreto/SP, 26 de fevereiro de 2025.

Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20272025

PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2025

DISPENSA nº 006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FESTEJOS CARNAVALESCOS DE 2025 - "CARNAPRAIA 2025", A SE REALIZAR NO INTERSTÍCIO DE 28 DE FEVEREIRO A 04 DE MARÇO DE 2025, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA, em atendimento a Secretaria de Municipal de Turismo.

AUTORIZAÇÃO

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o parecer jurídico que atestou a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, das empresas:

Empresa: CLEBER GONCALVES DE OLIVEIRA SERVICOS LTDA, CNPJ: 21.813.588/0001-72 situada na Rua Claudio Luiz de Castilho, nº 435, CENTRO, na cidade de Sud Mennucci , Estado de São Paulo, pelo valor total de **R$ 28.600,00** (vinte e oito mil e seiscentos reais).

Empresa: VICTOR DA SILVA *.***.***-****, CNPJ: 48.635.340/0001-15, situada na Rua Emilio Chiesa, nº 1042, Jardim São João, na cidade de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, pelo valor total de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

Empresa: 443.522.995 JULIANO DE OLIVEIRA BEZERRA, CNPJ: 43.522.995/0001-63, situada na Avenida Coronel Jonas Alves De Mello, nº 2390, JARDIM IPE, na cidade de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, pelo valor total de **R$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Pereira Barreto, 26 de fevereiro de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito

Decisão do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1442/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025
PREGÃO Nº 005/2025
FORMA ELETRÔNICA

DECISÃO DO PREFEITO

Objeto: Contratação de Serviços e Locação de Estrutura para Festejos Carnavalescos de 2025 - "CARNAPRAIA 2025", a se realizar no interstício de 28 de Fevereiro a 04 de Março de 2025, tudo conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Processo, e,

Considerando as razões fáticas e de direito discorridas pelo Secretário de Turísmo e Cultura, na decisão datada de 13 (treze) de fevereiro de 2024, protocolizado sob o nº 2592/25, **DECIDO:**

I - Acatar o entendimento do Secretário de Turísmo e Cultura, mantendo-se a Decisão pelo arquivamento, referente ao presente procedimento licitatório

Intime-se e Publique-se.

Cumpra-se.

Estância Turística de Pereira Barreto, 25 de fevereiro de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

PREFEITO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

26 de fevereiro de 2025.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 002/2024 de 16/10/2024, homologado em 02/12/2024, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga de estágio, **através do telefone (18) 3704 - 8532 ou pelo e-mail rh@pereirabarreto.sp.gov.br**

O classificado receberá esta convocação por e-mail, conforme determina o edital do processo, e caso tenham interesse na vaga de estágio terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, e, deverá apresentar a documentação listada abaixo, agendando o atendimento através do telefone/Whatsapp (18) 3704 - 8532.

Ficam convocados:

Classificação	Curso	Nome
4	Técnico em Administração	Maria Izabel Ferreira da Silva
8	Ensino Médio	Mariana Reis Canato de Campos
9	Ensino Médio	Kariza de Oliveira dos Santos

10	Ensino Médio	Catarina Hitos Chiesa Ketelhut
11	Ensino Médio	Sergio Antunes de Souza Pedroso
12	Ensino Médio	Livia Pereira dos Santos
13	Ensino Médio	João Guilherme Barbosa de Souza
14	Ensino Médio	Kauê Marques da Silva
15	Ensino Médio	Rafaela Gomes Maximo
16	Ensino Médio	André Victor de Oliveira Pires
17	Ensino Médio	Vitor de Jesus Ribeiro Santana
18	Ensino Médio	Ana Clara Hildebrand Pereira
19	Ensino Médio	Sophia Maria Oliveira Ferreira
20	Ensino Médio	Roberta Hitos Chiesa Ketelhut
21	Ensino Médio	Pedro Henrique da Silva Medeiros
22	Ensino Médio	Maria Clara Franco da Rocha Carvalho
23	Ensino Médio	Matheus Henrique de Oliveira Ferreira
24	Ensino Médio	Caroline Rodrigues da Silva
25	Ensino Médio	Eleonor Gonçalves da Silva

Documentação necessária a ser apresentada após a manifestação de aceitação da vaga:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do documento de identidade - RG;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Cópia do documento de identidade do responsável legal, se menor de 18 anos;
5. Comprovante de endereço;
6. Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (site do TSE ou cartório eleitoral);
7. Cópia do Certificado de Reservista, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
8. Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

Ana Glaucia Guedes Dourado

Ass. Adm. Departamento de Recursos Humanos

.....

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-042

EDITAL Nº 02 DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Edital de Concurso Público nº 001/2023, homologado em 07/08/2023, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no concurso em epígrafe, abaixo relacionados, para a sessão de escolha de vaga e de atribuição de classe, a ser realizada no dia, hora e local, adiante mencionados e para tanto baixa as seguintes instruções aos candidatos.

I – INSTRUÇÕES GERAIS

1 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 07/08/2023;

2 - O candidato convocado deverá comparecer munido de documento de identidade ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído;

3 - Assinada a ata de escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto;

4 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar a documentação necessária, realizar os exames médicos, sob pena de perda do direito à posse no cargo público;

5 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinados;

6 - O candidato atendido terá seus direitos exauridos no concurso;

7 - O candidato que não atender à convocação para escolha de vaga ou dela desistir, terá esgotados seus direitos no concurso;

8 - O candidato terá direito a escolher a vaga de acordo com a relação constante do anexo único a este Edital;

9 - Uma vez escolhida a vaga, competirá à Secretaria Municipal de Educação atribuir as classes, indicando o horário de trabalho para exercício do cargo.

10- Após a escolha das vagas, será formalizado e publicado o ato de nomeação, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº. 845/70, combinado com o artigo 12, inciso I, da Lei Complementar nº 43, datada de 20/12/2010, a partir do qual se contará o prazo para a posse e para o exercício (artigo 53 e 61, da lei Municipal nº 845/70).

11- Caso o candidato acumule cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, no ato da posse deverá apresentar horário de trabalho, por meio de declaração devidamente firmada pelo órgão público, sendo que eventual ilegalidade na acumulação ou incompatibilidade de horários acarretará na anulação do ato de nomeação e na desclassificação do candidato no certame.

12– É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao Concurso Público.

13– Antes do início dos trabalhos, a equipe responsável fornecerá os esclarecimentos necessários para o decorrer da sessão de escolha.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Pereira Barreto, 25 de fevereiro de 2025.

HERMINIO BARBOSA KOMATSU:28270222810

Assinado de forma digital por HERMINIO BARBOSA KOMATSU:28270222810
Dados: 2025.02.26 11:22:47 -03'00'

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-042

ANEXO ÚNICO

I – DATA DE ESCOLHA: 14/03/2025

HORÁRIO: 9h – **Professor de Educação Básica II - Atendimento Educacional Especializado - (A.E.E)**

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ENDEREÇO: Rua Hirayuki Enomoto, nº 1245, Pereira Barreto/SP.

I – RELAÇÃO DE VAGAS – PEB II - AEE - 01 vaga

1.1 - **Professor de Educação Básica II - Atendimento Educacional Especializado - (A.E.E) - jornada de 30h/aulas semanais**

1.1.1 – Educação Infantil

a) Período: manhã (segunda à sexta-feira das 8h00 às 11h20)
b) Situação da vaga: aula livre
c) Jornada Semanal de Trabalho: 30 horas/aulas semanais
d) Horário de Trabalho Pedagógico: 04h/a HTPC (3ª f - 18h00 às 21h20), 04h/a HTPI e 02 HTPL.

II – CANDIDATOS CONVOCADOS - **Professor de Educação Básica II - Atendimento Educacional Especializado - (A.E.E)**

TITULAR – Professor de Educação Básica II - Atendimento Educacional Especializado - (A.E.E)

Nº.	NOME	INSCRIÇÃO
1.	ELISÂNGELA OSTAQUE DA SILVA	0464557

SUPLENTE – Professor de Educação Básica II - Atendimento Educacional Especializado - (A.E.E)

Nº.	NOME	INSCRIÇÃO
2.	JULIANA SOARES PRUDENCIO	0464174

Conselhos Municipais

Conselho Tutelar

CONSELHO TUTELAR

CONSELHO TUTELAR DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Rua Francisca Senhoria Carneiro, nº 1691
CEP 15371-274
Fone: (18) 3704-2367 / (18) 99738-5235
E-mail: conselhotutelar@pereirabarreto.sp.gov.br

ESCALA DE PLANTÃO DO MÊS DE MARÇO DE 2025

Data:	Plantonista	Horário
01	**CLAUDINEIA**	**07h30 às 07h30 do dia seguinte**
02	**CLAUDINEIA**	**07h30 às 07h30 do dia seguinte**
03	**Maisa**	**07h30 às 07h30 do dia seguinte**
04	**Claudineia**	**07h30 às 07h30 do dia seguinte**
05	**Paula**	**07h30 às 07h30 do dia seguinte**
06	Eder	17h00 às 07h30 do dia seguinte
07	Amanda	17h00 às 07h30 do dia seguinte
08	**MAISA**	**07h30 às 07h30 do dia seguinte**
09	**MAISA**	**07h30 às 07h30 do dia seguinte**
10	Maisa	17h00 às 07h30 do dia seguinte
11	Claudineia	17h00 às 07h30 do dia seguinte
12	Paula	17h00 às 07h30 do dia seguinte
13	Eder	17h00 às 07h30 do dia seguinte
14	Amanda	17h00 às 07h30 do dia seguinte
15	**PAULA**	**07h30 às 07h30 do dia seguinte**
16	**PAULA**	**07h30 às 07h30 do dia seguinte**
17	Maisa	17h00 às 07h30 do dia seguinte
18	Claudineia	17h00 às 07h30 do dia seguinte
19	Paula	17h00 às 07h30 do dia seguinte
20	Eder	17h00 às 07h30 do dia seguinte
21	Amanda	17h00 às 07h30 do dia seguinte
22	**AMANDA**	**07h30 às 07h30 do dia seguinte**
23	**AMANDA**	**07h30 às 07h30 do dia seguinte**
24	Maisa	17h00 às 07h30 do dia seguinte
25	Claudineia	17h00 às 07h30 do dia seguinte
26	Amanda	17h00 às 07h30 do dia seguinte
27	Eder	17h00 às 07h30 do dia seguinte
28	Amanda	17h00 às 07h30 do dia seguinte
29	**EDER**	**07h30 às 07h30 do dia seguinte**
30	**EDER**	**07h30 às 07h30 do dia seguinte**
31	MAISA	17h00 às 07h30 do dia seguinte

CONSELHO TUTELAR PARA USO NO PLANTÃO: (18) 99738-5235

Maisa Stefani Campos da Silva
Conselheira

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Cotação

INTERESSE DE ORÇAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, torna pública a manifestação de interesse do Legislativo em obter propostas de eventuais interessados para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (etanol comum) para o abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Pereira Barreto, conforme especificações constantes no processo. As propostas deverão ser enviadas via e-mail para divisao.administrativa@camarapereirabarreto.sp.gov.br até às 18h00min do dia **05/03/2025**.

Para efetivação de futura contratação, a empresa deverá apresentar as documentações necessárias à sua habilitação.

A presente cotação não implica necessariamente em contratação, sendo que, caso não haja a contratação, esta será devidamente justificada.

Para mais informações, poderão ser obtidas na Divisão Administrativa pelo telefone (18) 3704-4455 ou pelo e-mail.

Estância Turística de Pereira Barreto, 25 de fevereiro de 2025.

Divisão Administrativa

.....

INTERESSE DE ORÇAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, torna pública a manifestação de interesse do Legislativo em obter propostas de eventuais interessados para a contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural sem gás, com entrega parcelada, acondicionadas em vasilhames de 20 litros e caixa de copos de 200 mililitros com 48 unidades, com observância dos padrões mínimos exigíveis de qualidade, conforme especificações constantes no processo. As propostas deverão ser enviadas via e-mail para divisao.administrativa@camarapereirabarreto.sp.gov.br até às 18h00min do dia **05/03/2025**.

Para efetivação de futura contratação, a empresa deverá apresentar as documentações necessárias à sua habilitação.

A presente cotação não implica necessariamente em contratação, sendo que, caso não haja a contratação, esta será devidamente justificada.

Para mais informações, poderão ser obtidas na Divisão Administrativa pelo telefone (18) 3704-4455 ou pelo e-mail.

Estância Turística de Pereira Barreto, 25 de fevereiro de 2025.

Divisão Administrativa

.....

INTERESSE DE ORÇAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, torna pública a manifestação de interesse do Legislativo em obter propostas de eventuais interessados para contratação de empresa para a prestação de serviço de recargas de 4 extintores AP 10Lts, 2 extintores Pó BC 6Kg, 5 extintores Pó BC 4Kg e 1 extintor Pó ABC 4Kg, para a Câmara Municipal de Pereira Barreto. As propostas deverão ser enviadas via e-mail para divisao.administrativa@camarapereirabarreto.sp.gov.br até às 18h00min do dia **05/03/2025**.

A presente cotação não implica necessariamente em contratação, sendo que, caso não haja a contratação, esta será devidamente justificada.

Para mais informações, poderão ser obtidas na Divisão Administrativa pelo telefone (18) 3704-4455 ou pelo e-mail.

Estância Turística de Pereira Barreto, 25 de fevereiro de 2025.

Divisão Administrativa

.....

INTERESSE DE ORÇAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO torna pública a manifestação de interesse do Legislativo em obter propostas de eventuais interessados para a aquisição de 4 (quatro) roteadores Wi-Fi com suporte a Rede Mesh para a Câmara Municipal de Pereira Barreto, conforme as especificações técnicas. As propostas deverão ser enviadas por e-mail para divisao.administrativa@camarapereirabarreto.sp.gov.br até às 18h00min do dia **05/03/2025.**

A presente cotação não implica necessariamente em contratação, sendo que, caso não haja a contratação, esta será devidamente justificada.

Para mais informações, poderão ser obtidas na Divisão Administrativa pelo telefone (18) 3704-4455 ou pelo e-mail.

Estância Turística de Pereira Barreto, 25 de fevereiro de 2025.

Divisão Administrativa

.....

INTERESSE DE ORÇAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO torna pública a manifestação de interesse do Legislativo em obter propostas adicionais de eventuais interessados para a contratação de empresa para prestação de serviço de licenciamento e fornecimento de Firewall (Software e Hardware) pelo período de 48 meses, conforme as especificações do Termo de Referência. As propostas deverão ser enviadas por e-mail para divisao.administrativa@camarapereirabarreto.sp.gov.br até às 18h00min do dia **05/03/2025.**

A presente cotação não implica necessariamente em contratação, sendo que, caso não haja a contratação, esta será devidamente justificada.

Para mais informações, poderão ser obtidas na Divisão Administrativa pelo telefone (18) 3704-4455 ou pelo e-mail.

Estância Turística de Pereira Barreto, 25 de fevereiro de 2025.

Divisão Administrativa

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio Akira Irikura
Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br